



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE  
EMPENHOS  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006030.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02543

Desdobramento 3390302500 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Conta 03925

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anteriores

Credor 01149 J. R. GALETI & CIA LTDA - ME

Endereço AV. D. PÉROLA BYINGTON 1503 CENTRO

CNPJ/CPF 03.166.368/0001-12

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim Número Solicitação Contrato Emissão Vencimento

Dispensa por Lim

05.09.25

05.10.25

Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

40.000,00

25.335,13

100,00

25.235,13

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM TAMPO DE BALCÃO 1,20M PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	100,0000	100,00

LIQUIDADO

Banco Credor 748 726 015834-8 VALOR LIQUIDO 100,00

Serviços Foram Prestados  
Declaramos que os  Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encarregado do Serviço

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  
assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

Ordenador da Despesa

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cargo

Juliana Lombardi de Oliveira  
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( Cem reais \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## SECRETARIA SAÚDE

### DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

#### Justificativa para aquisição de pia com balcão – Vigilância Sanitária

**CONFORME DECRETO Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024 art 3 inciso VIII** Considerando a instalação e funcionamento da nova sede da Vigilância Sanitária do município de Pérola – PR, torna-se essencial a aquisição de materiais que contribuam para a estruturação adequada dos espaços físicos, garantindo condições básicas de trabalho, conforto, segurança e organização para os profissionais que atuam no setor.

#### Justificativa para aquisição de tampo de balcão – Vigilância Sanitária

A aquisição do tampo para balcão destinado à Vigilância Sanitária faz-se necessária para garantir a plena utilização do mobiliário já instalado no setor, assegurando funcionalidade, durabilidade e adequação do ambiente de trabalho. O balcão, por si só, não atende integralmente às demandas operacionais sem o tampo apropriado, o qual é fundamental para possibilitar a higienização adequada, o apoio às atividades de manipulação de documentos e insumos, além de proporcionar melhor organização do espaço físico.

O setor de Vigilância Sanitária desempenha atividades de grande relevância para a saúde pública, incluindo fiscalização, controle e monitoramento de riscos sanitários, o que exige ambientes em conformidade com as normas técnicas de higiene, limpeza e ergonomia. Nesse sentido, o tampo para balcão representa não apenas um complemento estético, mas sim uma necessidade funcional que permite maior resistência ao uso diário, proteção contra umidade e fácil manutenção, evitando danos futuros ao mobiliário e prejuízos ao patrimônio público.

Além disso, a adequação do mobiliário contribui diretamente para a eficiência das rotinas de trabalho, proporcionando melhores condições aos servidores, favorecendo a organização de materiais e reduzindo riscos de contaminação por superfícies inadequadas. Portanto, a compra do tampo é medida preventiva e estratégica, garantindo maior vida útil ao bem já adquirido, otimização dos recursos públicos e conformidade com as exigências legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

Pérola, PR, 03 de setembro de 2025.

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

**PROVIGIA**